


|  |   |
|--|---|
| <b>HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</b>                      |  |
| <b>CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS</b>       |   |
| <b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NORTE MUNÍCIPIO DE BETIM-MG</b> | <b>21/03/2019</b>   |

## FUNDAMENTAÇÃO:

Por ocasião da assinatura do **CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETIM-MG**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**. Através do Contrato de Prestação de Serviço N° FMS 005/2019.

### 1. OBJETO

A presente concorrência simplificada tem como objetivo a seleção e posterior contratação de empresa para prestação de serviços relativos a Laboratório de análises clínicas, para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NORTE BETIM.

Trata-se de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em uma área de 4.320 m2, sendo 1.796,30 m2 de área construída, localizada na Rua Coronel Abílio Rodrigues Pereira, 697, Bairro Bom Retiro, Betim, CEP32.606.185.

Os serviços devem ser executados e contratados, atendendo às premissas do **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – HMTJ/OSS**, disponibilizados no sitio da Instituição (<http://osshmtj.org.br>) e conforme demanda apurada para atendimento às necessidades do Contrato de Prestação de Serviço N° FMS 005/2019.

### 2. ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta objeto desta concorrência simplificada deverão ser apresentadas em formato PDF, contendo preços unitários e global dos serviços a ser enviada apresentada na forma descritos abaixo:

As propostas deverão conter:

- Cabeçalho:

- Dados do Proponente

Razão social


CNPJ

Representante legal

Contato (telefone e e-mail)

Não serão levadas em consideração propostas que ofereçam qualquer tipo de vantagem que venha a modificar os preços totais ofertados para execução dos serviços.

Prazo limite para envio das propostas: 15/04/2019 até as 12:00 hrs, para o e-mail: [leandrobonoto@hmtj.org.br](mailto:leandrobonoto@hmtj.org.br).

|  |   |
|--|---|
| <b>HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</b>                      |  |
| <b>CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS</b>       |   |
| <b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NORTE MUNÍCIPIO DE BETIM-MG</b> | <b>21/03/2019</b>   |

### 3. VISITA PRÉVIA

Torna-se opcional a visita prévia ao local da obra para melhor entendimento das condições de realização dos serviços, esta deve ser agendada com a OSS HMTJ, através do telefone 32-4009-2336, contato Leandro.

Não será aceito como justificativa para solicitação de aditivos ao valor da proposta o desconhecimento de quaisquer condições relativas ao local da obra por parte do Proponente.


### 4. DA HABILITAÇÃO:

Os proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, tendo pleno conhecimento de que a não regularização da apresentação da documentação no prazo estipulado implicará em sua desclassificação e na impossibilidade de ser efetivada a contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da OSS HMTJ.

|           |   |
|-----------|---|
| <b>1</b>  | Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais |
| <b>2</b>  | Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal)                    |
| <b>3</b>  | Contrato social e última alteração  |
| <b>4</b>  | Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata                            |
| <b>5</b>  | Inscrição no CNPJ   |
| <b>6</b>  | Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União                       |
| <b>7</b>  | Certidão Negativa do FGTS (FGTS)  |
| <b>8</b>  | Certidão Negativa do INSS (CND)   |
| <b>9</b>  | Licença de Funcionamento  |
| <b>10</b> | Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)                               |

### 5. REQUISITOS TÉCNICOS DO SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Executar a prestação de serviços especializados de apoio diagnóstico em análises clínicas, dispendo de equipamentos e manutenção nos mesmos, insumos, transporte de amostras, sistema de TI e profissionais qualificados para exercerem as atividades.

|  |   |
|--|---|
| <b>HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</b>                      |  |
| <b>CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS</b>       |   |
| <b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NORTE MUNÍCIPIO DE BETIM-MG</b> | <b>21/03/2019</b>   |

As coletas dos exames (pré-analítico) serão realizadas por profissionais contratados pela OSS HMTJ distribuindo os mesmos em escala de 12 por 36 horas de forma que o serviço seja contemplado nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, devendo a empresa proponente, desconsiderar estes profissionais de seu escopo orçamentário. No entanto, cabe à empresa proponente dar o suporte necessário quando do aumento exponencial da demanda, sem acarretar custos adicionais à Contratante.

A CONTRATADA deve acatar e facilitar a ação da fiscalização do HMTJ, promovendo fácil acesso às dependências reservadas ao serviço objeto deste contrato.

Somente processar os exames nas amostras biológicas acompanhadas de requisição médica, devidamente assinada e carimbada por profissional do HMTJ, ou profissional autorizado.

Recusar o recebimento de amostras enviadas pelo HMTJ, se o material coletado, quanto recepcionado no NTO ou NTH, estiver em situação ou estado inadequado para fins de execução das análises pertinentes, devendo ser comunicado imediatamente ao HMTJ sobre a inviabilidade de análise. A recusa da CONTRATADA, nesta hipótese, não será interpretada como violação aos termos do presente contrato, inviabilizando, portanto a aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas.

Processar os exames de análises clínicas nos prazos a seguir avençados, os quais serão contados a partir da disponibilização das amostras biológicas coletadas, com exceção dos exames que, por sua natureza, necessitam de prazos mais extensos para sua realização:


- a) Exames de análises clínicas – Prazo: 03 (três) dias úteis;
- b) Exames de análises clínicas de urgência – Prazo 02 (duas) horas;
- c) Exames de B-HCG quantitativo – Prazo: 24 (vinte e quatro) horas.

A CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa de 5% do valor total da nota fiscal, após 03 (três) avisos por escrito, caso não atenda os prazos estipulados acima.

Deverá a proponente, disponibilizar equipe devidamente treinada, capacitada e habilitada para a execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico, se responsabilizando pela gestão técnica dos serviços que prestar, bem como pelos atos de seus profissionais envolvidos, além de indicar um profissional para a assunção da Responsabilidade Técnica junto à Vigilância Sanitária.

O Laboratório vencedor do processo de Concorrência processará todos os exames contratados dentro da unidade de atendimento UPA NORTE - BETIM, com equipamentos próprios disponibilizado no local.

Disponibilizar os Equipamentos, insumos e materiais necessários ao bom funcionamento do serviço, exclusivamente para a realização dos Serviços de Apoio Diagnóstico, mediante as necessidades auferidas pela CONTRATADA. Os Equipamentos serão disponibilizados pela CONTRATADA a seu único e exclusivo critério, em regime de comodato, e as despesas com manutenção preventiva, corretiva e atualização dos sistemas serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| <b>HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</b>                      |  |                   |
| <b>CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS</b>       |   |                   |
| <b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NORTE MUNÍCIPIO DE BETIM-MG</b> |   |                   |
|  |   | <b>21/03/2019</b> |

Observar e fazer cumprir todas as regras relativas ao sigilo médico no que diz respeito aos resultados dos Exames realizados por força do presente Contrato, especialmente, mas não se limitando, as regras constitucionais e previstas no Código de Ética Médica, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados ao HMTJ pela inobservância dessa obrigação.


Separar e acondicionar/embalar, de acordo com as normas vigentes, os resíduos comuns e infectantes gerados nas dependências do local cedido em comodato, para que o HMTJ providencie a coleta.

Providenciar às suas expensas a reanálise de amostras, sempre que apresentados resultados duvidosos e não condizentes com o quadro do paciente, sem qualquer ônus ao HMTJ.

A estimativa mensal é que sejam realizados mensalmente **12.308 de exames** na Upa Norte Betim-MG, podendo este número variar para mais ou para menos de acordo com o volume de atendimentos na unidade.

#### 6. RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM REALIZADOS

| <b>CÓD. TABELA SUS</b> | <b>EXAME</b>   |
|------------------------|--|
| 02.02.05.001-7         | ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA        |
| 02.02.08.007-2         | BACTERIOSCOPIA (GRAM)  |
| 02.02.02.013-4         | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) |
| 02.02.02.014-2         | DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)               |
| 02.02.03.008-3         | DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA                      |
| 02.02.01.018-0         | DOSAGEM DE AMILASE   |
| 02.02.01.020-1         | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÇÕES                              |
| 02.02.01.026-0         | DOSAGEM DE CLORETO   |
| 02.02.01.031-7         | DOSAGEM DE CREATININA  |
| 02.02.01.032-5         | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)                                |
| 02.02.01.033-3         | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACÇÃO MB                           |
| 02.02.01.042-2         | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA  |
| 02.02.01.046-5         | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT)                        |
| 02.02.01.047-3         | DOSAGEM DE GLICOSE   |
| 02.14.01.006-6         | TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ   |
| 02.02.01.056-2         | DOSAGEM DE MAGNÉSIO  |
| 02.02.01.060-0         | DOSAGEM DE POTÁSSIO  |
| 02.02.01.063-5         | DOSAGEM DE SÓDIO   |

|  |   |
|--|---|
| <b>HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</b>                      |  |
| <b>CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS</b>       |   |
| <b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NORTE MUNÍCIPIO DE BETIM-MG</b> | <b>21/03/2019</b>   |

|                |   |
|----------------|---|
| 02.02.01.064-3 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO - OXALACÉTICA (TGO)   |
| 02.02.01.065-1 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO - PIRÚVICA (TGP)  |
| 02.02.03.120-9 | DOSAGEM DE TROPONINA  |
| 02.02.01.069-4 | DOSAGEM DE UREIA  |
| 02.02.01.073-2 | GASOMETRIA (PH, PCO <sub>2</sub> , PO <sub>2</sub> , BICARBONATO, AS <sub>2</sub> (EXCESSO OU DEFICIT BASE) |
| 02.02.02.038-0 | HEMOGRAMA COMPLETO  |
| 02.14.01.005-8 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV   |

## 7. REQUISITOS CONTRATUAIS DO SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Executar integralmente os serviços por intermédio de seus funcionários contratados, sendo irrelevantes para as contratantes as características pessoais dos mesmos, devendo, contudo ser habilitados para tal fim.

Responder por toda a direção técnica, supervisão, mão-de-obra direta e indireta dos serviços prestados;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as disciplinas, regulamentos e normas da CONTRATANTE, em seu vigor;


Responder por quaisquer danos diretos ou prejuízos que causar à CONTRATANTE, por ação ou omissão culposa de seus empregados, em decorrência da execução do presente Contrato;

Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados elou prepostos elou terceiros, em decorrência do cumprimento do presente Contrato;

Refazer todo e qualquer serviço reprovado pela fiscalização da CONTRATANTE, sem quaisquer ônus para a mesma, em decorrência de execução irregular, arcando com todos os custos envolvidos;

Não divulgar nem fornecer dados ou informações referentes aos serviços realizados a menos que expressamente autorizada, por escrito, pela Diretoria da Contratante;

Arcar com quaisquer despesas relacionadas com prêmios de seguros efetuados para proteção de seu pessoal e de seus bens vinculados ao presente Contrato e de responsabilidade perante terceiros, em observância à legislação em vigor;

|  |  |
|--|--|
| <b>HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</b>                      | <br><small>ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE<br/>HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</small> |
| <b>CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS</b>       |  |
| <b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NORTE MUNÍCIPIO DE BETIM-MG</b> | <b>21/03/2019</b>  |

Atender, pontualmente, aos encargos decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal;

Apresentar, mensal e juntamente com as faturas/notas fiscais para o setor competente da Contratante, cópia da folha de pagamento e das Guias de Recolhimento de FGTS, INSS e SEFIP, devidamente quitadas;

Efetuar os devidos pagamentos a seus sócios prestadores de serviços, funcionários, prepostos ou prestadores de serviços envolvidos na execução direta ou indireta do objeto do presente instrumento, bem como efetuar pontualmente os recolhimentos de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária e demais decorrentes de imposição legal, facultando ao CONTRATANTE a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato, até que sejam regularizadas as pendências da CONTRATADA podendo, ainda, rescindir imediatamente, o presente instrumento em decorrência da não regularização;


Solicitar na primeira oportunidade a exclusão do CONTRATANTE de qualquer 'lide em qualquer instância administrativa ou judicial na qual se veja o mesmo esteja envolvido em decorrência da não regularização;

Fornecer, sempre que solicitado, dados atualizados e pertinentes aos empregados, utilizados na execução dos serviços objeto do presente Instrumento Contratual;

Providenciar, periodicamente e, sem nenhum ônus à CONTRATANTE, o treinamento e/ou reciclagem de seu pessoal;

Responder pelos encargos e despesas de transporte do pessoal envolvido na prestação dos serviços contratados;

Providenciar, às suas custas, exames médicos admissionais e periódicos do pessoal vinculado ao objeto da presente contratação, fornecendo à fiscalização da CONTRATANTE; sempre que esta julgar necessário, cópia do resultado desses exames elou Carteira de Saúde atualizada;

|  |  |
|--|--|
| <b>HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</b>                      | <br><small>ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE<br/>HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</small> |
| <b>CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS</b>       |  |
| <b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NORTE MUNICÍPIO DE BETIM-MG</b> | <b>21/03/2019</b>  |

Providenciar a substituição, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços contratados seja considerada prejudicial à segurança, qualidade e/ou ao bom andamento dos serviços pela fiscalização da CONTRATANTE, sem nenhum ônus à mesma;

Providenciar a substituição de seus empregados envolvidos na prestação dos serviços em períodos correspondentes a férias licença maternidade/paternidade, enfermidades, desta forma não permitindo que haja a interrupção dos serviços e o conseqüente prejuízo ao bom andamento dos mesmos;


Manter um representante credenciado em condições de agilizar todo o apoio que se faça necessário à execução dos serviços, tais como: solução de problemas administrativos, apoio técnico e material;

Manter limpo e arrumado o local e os equipamentos, durante e após a execução dos serviços, tendo o cuidado necessário para não permitir que áreas sejam ocupadas por materiais ociosos recompondo os locais danificados quando do término dos serviços;

Reconhecer expressamente, para todos os fins e efeitos legais, não existir entre a Contratada e seus funcionários e/ou prepostos e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de subordinação ou de natureza empregatícia ou previdenciária, devendo a Contratada responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, além dos benefícios diretos ou indiretos aos seus funcionários e/ou prepostos decorrentes da prestação dos serviços aqui contratados;

Fornecer todos os equipamentos de trabalho necessários, permanecendo sob sua inteira responsabilidade a imediata reposição em caso de eventuais quebras e/ou defeitos decorrentes de utilização.

Havendo a rescisão, interrupção ou cancelamento do contrato de gestão celebrado entre a entidade e o Município de Betim - MG, antes do prazo nele previsto, o presente contrato estará automaticamente rescindido com a OSS HMTJ sem quaisquer ônus, multas ou aviso prévio para as partes, ficando a cargo da empresa Contratada a obrigatoriedade da continuidade de prestação serviços junto ao Município de Betim-MG.

|  |  |
|--|--|
| <b>HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</b>                      | <br><small>ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE<br/>HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</small> |
| <b>CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS</b>       |  |
| <b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NORTE MUNÍCIPIO DE BETIM-MG</b> | <b>21/03/2019</b>  |

## 8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A contratante, durante a avaliação das propostas, poderá solicitar ao proponente esclarecimentos adicionais que julgar necessários sobre sua proposta.

Após a entrega das propostas, nenhum documento poderá ser anexado à mesma, exceto se solicitado pela contratante.

O julgamento das propostas será efetuado de acordo com normas e critérios exclusivos da contratante e dentro do melhor interesse para gestão e operacionalização da Upa Norte – Betim.

Durante a análise das propostas, a contratante poderá excluir qualquer das proponentes, sem direito a indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer natureza, e sem prejuízo das sanções cabíveis, se tiver notícia de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.